

Bruxelas, 5 de outubro de 2022
(OR. en)

13056/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0318(BUD)**

FIN 1012

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	5 de outubro de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2022) 351 final
Assunto:	PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 5 DO ORÇAMENTO GERAL DE 2022 Medidas adicionais para fazer face às consequências da guerra da Rússia contra a Ucrânia Reforço do Mecanismo de Proteção Civil da União Redução das dotações de pagamento e atualização das receitas Outras adaptações e atualizações técnicas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 351 final.

Anexo: COM(2022) 351 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 5.10.2022
COM(2022) 351 final

2022/0318 (BUD)

**PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 5
DO ORÇAMENTO GERAL DE 2022**

**Medidas adicionais para fazer face às consequências da guerra da Rússia contra a
Ucrânia**

**Reforço do Mecanismo de Proteção Civil da União
Redução das dotações de pagamento e atualização das receitas
Outras adaptações e atualizações técnicas**

Tendo em conta:

- o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, conjugado com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
- a Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia¹, que entrou em vigor em 1 de junho de 2021,
- o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (...)², nomeadamente o artigo 44.º,
- o orçamento geral da União Europeia do exercício de 2022, adotado em 24 de novembro de 2021³,
- o orçamento retificativo n.º 1/2022⁴, adotado em 5 de abril de 2022,
- o orçamento retificativo n.º 2/2022⁵, adotado em 23 de junho de 2022,
- o orçamento retificativo n.º 3/2022⁶, adotado em 14 de setembro de 2022,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 4/2022⁷, adotado em 1 de julho de 2022,

A Comissão Europeia vem apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho o projeto de orçamento retificativo n.º 5 do orçamento de 2022.

ALTERAÇÕES DO MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS POR SECÇÃO

As alterações do mapa geral de receitas e da secção III estão disponíveis no Eur-Lex (<https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-pt.htm>).

¹ Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia e que revoga a Decisão 2014/335/UE, Euratom (JO L 424 de 15.12.2020).

² Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

³ JO L 45 de 24.2.2022.

⁴ JO L 142 de 20.5.2022.

⁵ JO L 230 de 5.9.2022.

⁶ JO L xx de xx.x.2022.

⁷ COM(2022) 350 de 1.7.2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 5 do exercício de 2022 é atualizar os lados das despesas e das receitas do orçamento, com os seguintes objetivos:

- Incluir o financiamento do novo instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação pública colaborativa (EDIRPA), a fim de colmatar as lacunas mais urgentes e críticas no domínio da defesa através da promoção da cooperação dos Estados-Membros em matéria de contratação pública colaborativa, num montante de 83 milhões de EUR provenientes da margem da rubrica 5.
- Reforçar as medidas de emergência no quadro da vertente da cadeia alimentar no âmbito do Programa a favor do Mercado Único (PMU), a fim de reembolsar os Estados-Membros na sequência de uma série de surtos de gripe aviária e de peste suína africana de alta patogenicidade, num montante de 73,8 milhões de EUR.
- Antecipar e reforçar o Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU), a fim de continuar a canalizar a assistência em espécie para a Ucrânia. Além disso, serão alugados helicópteros e outros aviões ligeiros para aumentar o grau de preparação da União para o combate aéreo a incêndios em 2023 e acelerar a aquisição de capacidades aéreas permanentes. Para o efeito, a Comissão propõe utilizar a totalidade da margem remanescente na sub-rubrica 2B (130,8 milhões de EUR), bem como algumas dotações não utilizadas da Agência Europeia de Medicamentos (EMA) e da Procuradoria Europeia (7,8 milhões de EUR no total).
- Reforçar a contribuição da UE para o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), a fim de evitar dificuldades operacionais, num montante de 0,7 milhões de EUR a partir da margem da rubrica 5.
- Reforçar as despesas administrativas e as pensões no quadro da rubrica 7 num montante de 163 milhões de EUR, em resultado da elevada inflação e do rápido aumento dos preços da energia.
- Reduzir o nível das dotações de pagamento do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Programa UE pela Saúde em, respetivamente, 775 milhões de EUR e 129,2 milhões de EUR. Estes montantes não puderam ser incluídos nas reafetações propostas no quadro da «transferência global» (DEC 16/2022), apresentada ao Parlamento e ao Conselho em 5 de outubro.
- Tendo em conta o atraso na aprovação de um novo mandato «iniciativa ReFuelEU Aviação» para a Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA), propõe-se que o montante correspondente das reservas seja devolvido à rubrica de transportes do Mecanismo Interligar a Europa, da qual foi compensado.
- Atualizar as estimativas dos recursos próprios tradicionais (RPT), bem como incorporar o impacto das diferenças cambiais.

Globalmente, o impacto líquido do presente POR nas despesas consiste num aumento de 447,5 milhões de EUR das dotações de autorização e num diminuição de 741,1 milhões de EUR das dotações de pagamento.

O impacto global do lado das receitas consiste numa diminuição líquida das contribuições RNB de 3 779 milhões de EUR.

2. INSTRUMENTO PARA REFORÇAR A INDÚSTRIA EUROPEIA DA DEFESA ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA COLABORATIVA (EDIRPA)

A agressão militar da Rússia contra a Ucrânia sublinhou de forma dramática a necessidade de adaptar a base tecnológica e industrial de defesa europeia (BTIDE) às mudanças estruturais e de reforçar a cooperação entre os Estados-Membros no domínio dos contratos públicos no setor da defesa. Para colmatar as lacunas mais urgentes e críticas em matéria de defesa, a Comissão propôs a criação de um instrumento específico de curto prazo, o instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação pública colaborativa, com uma dotação financeira total de 500 milhões de EUR para o período 2022-2024⁸. O apoio financeiro da UE a disponibilizar através do novo instrumento deverá fomentar a adjudicação colaborativa de contratos públicos no domínio da defesa que envolvam vários Estados-Membros e desenvolver a BTIDE, assegurando simultaneamente que as forças armadas dos Estados-Membros sejam capazes de agir, com segurança de aprovisionamento e uma maior interoperabilidade.

Em conformidade com a ficha financeira legislativa que acompanha a proposta da Comissão, o presente POR propõe a criação de uma rubrica orçamental específica para as despesas operacionais e afetar às reservas 83 milhões de EUR da restante margem não afetada de dotações de autorização abaixo do limite máximo das despesas da rubrica 5 (Segurança e Defesa) em 2022. Em comparação com a ficha financeira legislativa que acompanha a proposta da Comissão, propõe-se a inclusão de um montante de cerca de 0,7 milhões de EUR em 2023, a fim de prever uma margem para um eventual reforço necessário do OEDT em 2022 a partir da margem disponível abaixo da rubrica 5. Tendo em conta o tempo necessário para iniciar as operações, surgirão em 2023 e nos anos seguintes necessidades de pagamentos relativas ao instrumento de defesa de curto prazo. As alterações correspondentes às observações orçamentais constam do anexo orçamental.

EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III – Comissão</i>			
13 06 01	Instrumento de curto prazo no setor da defesa baseado na contratação pública colaborativa	p.m.	p.m.
30 02 02	Dotações diferenciadas (<i>Reserva relativa ao artigo orçamental 13 06 01</i>)	82 972 301	p.m.
Total		82 972 301	p.m.

3. GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS

A vertente da cadeia alimentar no âmbito do Programa a favor do Mercado Único (PMU) financia medidas estruturais de erradicação, bem como medidas de emergência para combater surtos de doenças animais e pragas vegetais, relativamente às quais cofinancia os custos elegíveis das medidas tomadas pelos Estados-Membros. Na sequência de uma série de surtos graves de gripe aviária e de peste suína africana de alta patogenicidade nos Estados-Membros, a Comissão deve reembolsar os Estados-Membros pelas suas despesas efetuadas em 2019 e 2020. O custo total ascende a quase 190 milhões de EUR, dos quais cerca de metade já foram pagos através de pré-financiamentos. Dada a dimensão das necessidades, incluindo para surtos recentes, o orçamento de 2022 relativo a medidas de emergência, no valor de 19 milhões de EUR, é largamente insuficiente.

Neste contexto, a fim de respeitar as obrigações jurídicas para com os Estados-Membros decorrentes das decisões de subvenção já assinadas, propõe-se reforçar em 73,8 milhões de EUR os fundos disponíveis relativos a medidas de emergência no quadro do orçamento de 2022. Foram identificadas

⁸ COM(2022) 349 de 19.7.2022.

duas fontes de reafetação no quadro da rubrica 1 (Mercado Único, Inovação e Digital) num montante total de 3,8 milhões de EUR, provenientes de receitas de taxas mais elevadas do que o previsto da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e de poupanças conseguidas a nível da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA). Por conseguinte, a Comissão propõe financiar 70 milhões de EUR a partir da margem não afetada abaixo do limite máximo das despesas da rubrica 1. Estima-se que as dotações de pagamento já disponíveis no quadro do orçamento de 2022 são adequadas.

EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III – Comissão</i>			
03 02 06	Contribuir para um elevado nível de saúde e de bem-estar das pessoas, dos animais e das plantas	73 797 689	0
03 10 01 01	Agência Europeia dos Produtos Químicos — Legislação relativa às substâncias químicas	- 2 500 000	0
03 10 01 02	Agência Europeia dos Produtos Químicos — Atividades no domínio da legislação em matéria de biocidas	- 1 000 000	0
03 10 04	Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)	- 297 689	0
Total		70 000 000	0

4. REFORÇO DA CAPACIDADE DE REAÇÃO DO MPCU PARA COMBATER OS INCÊNDIOS FLORESTAIS

O Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU) financia medidas cruciais de proteção civil, incluindo o combate aos incêndios florestais. No verão de 2022, os incêndios florestais começaram mais cedo do que em anos anteriores e tiveram uma maior intensidade. O risco de incêndios florestais alargou-se a zonas não anteriormente expostas, causando vítimas entre os bombeiros, bem como a destruição significativa de bens e a perda em grande escala de áreas naturais protegidas. Em função do ambiente natural em causa, os incêndios florestais têm tido características e dimensões diferentes; para além das aeronaves de grandes dimensões, uma capacidade eficaz de combate a incêndios exige equipamento flexível, como aviões ligeiros, helicópteros e meios terrestres, para fazer face a circunstâncias variáveis. A disponibilidade limitada destas capacidades especializadas continua a ser um dos principais pontos fracos da resposta da UE a situações de crise.

No discurso sobre o estado da União Europeia do corrente ano, a presidente Ursula Von der Leyen anunciou a intenção de duplicar as capacidades aéreas da UE de combate a incêndios com mais dez aeronaves anfíbias ligeiras e três helicópteros. O reforço da frota aérea será assegurado, em primeiro lugar, através da locação temporária, a fim de garantir a disponibilidade destas capacidades adicionais nos verões de 2023 e de 2024. Ao mesmo tempo, será acelerada uma frota permanente de meios aéreos, cuja aquisição foi iniciada, a fim de aumentar o grau de preparação para futuros incêndios florestais. Esta frota permanente estará progressivamente disponível entre 2024 e 2030.

Paralelamente, há que assegurar, nos últimos meses do corrente ano, a continuação da assistência do MPCU às pessoas que fogem da Ucrânia. Dada a dimensão e a duração das necessidades, o reforço disponibilizado este ano é insuficiente.

Por conseguinte, a Comissão propõe financiar estas ações através do reforço e da antecipação das necessidades orçamentais no quadro do presente POR n.º 5/2022 (138,6 milhões de EUR) e da carta retificativa n.º 1/2023 ao projeto de orçamento de 2023 (41,4 milhões de EUR), ambos apresentados ao Parlamento e ao Conselho em 5 de outubro de 2022. O montante global de 180 milhões de EUR no período 2022-2023 consiste em 10 milhões de EUR para as atividades e plataformas do MPCU (em relação à assistência prestada à Ucrânia), 55 milhões de EUR para a preparação para as épocas de incêndios florestais de 2023-2024, em especial o aluguer de helicópteros e aviões ligeiros, 90 milhões

de EUR para a aquisição de helicópteros e 25 milhões de EUR para a aquisição de aeronaves pesadas. A aquisição de helicópteros e aeronaves já estava prevista na programação inicial, mas propõe-se acelerar a constituição da frota permanente rescEU, relativamente à qual o montante de 115 milhões de EUR será compensado por uma redução correspondente em 2026 e 2027.

O reforço de 2022 das dotações de autorização abrange as seguintes componentes:

- 10 milhões de EUR para canalizar a assistência em espécie dos Estados-Membros à Ucrânia, bem como para assegurar evacuações médicas;
- 28 milhões de EUR para reforçar a preparação da UE para a época de incêndios florestais de 2023, dando nomeadamente início à locação de aeronaves ligeiras e helicópteros. Tal permitirá igualmente colmatar a lacuna até à entrada em funcionamento da frota aérea permanente rescEU (ver ponto infra);
- 100,6 milhões de EUR para acelerar a constituição de uma frota permanente rescEU através da aquisição pelos Estados-Membros de aeronaves pesadas e helicópteros no âmbito do MPCU. De acordo com a atual programação, a frota tornar-se-á progressivamente disponível entre 2026 e 2030. A antecipação deste montante contribuirá para acelerar o processo de contratação pública, de modo a que os primeiros helicópteros possam já estar disponíveis em 2024/2025 e as aeronaves pesadas encomendadas e entregues mais rapidamente. O montante de 100,6 milhões de EUR será compensado por uma redução correspondente em 2026 e 2027.

Foram identificadas duas fontes de reafetação em termos de dotações de autorização no quadro da sub-rubrica 2B do orçamento de 2022, das quais 6,2 milhões de EUR provêm da Agência Europeia de Medicamentos (EMA). Tal reflete pedidos inferiores aos inicialmente estimados de medicamentos órfãos, receitas de taxas mais elevadas relativas a outros pedidos e uma execução ligeiramente diferida do mandato alargado. Um montante adicional de 1,5 milhões de EUR diz respeito à Procuradoria Europeia, que resulta de custos de tradução mais baixos associados à fase adiantada dos processos e de custos de investigação mais baixos. Relativamente ao montante remanescente de 130,8 milhões de EUR, a Comissão propõe utilizar a totalidade da margem não afetada abaixo do limite máximo das despesas da sub-rubrica 2B (Resiliência e valores). Não são solicitadas dotações de pagamento adicionais relativamente ao MPCU em 2022, ao passo que as dotações de pagamento relativas à EMA e à Procuradoria Europeia estão incluídas na «transferência global» (DEC 16/2022).

EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III – Comissão</i>			
06 05 01	Mecanismo de Proteção Civil da União (rescEU)	138 569 459	0
06 10 03 01	Contribuição da União para a Agência Europeia de Medicamentos	- 4 754 000	0
06 10 03 02	Contribuição especial a favor dos medicamentos órfãos	- 1 476 000	0
07 10 08	Procuradoria Europeia	- 1 525 000	0
Total		130 814 459	0

5. OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA (OEDT)

A Comissão propõe reforçar a contribuição da UE a favor do OEDT num montante de 0,7 milhões de EUR a partir da margem não afetada remanescente abaixo do limite máximo das despesas da rubrica 5 (Segurança e Defesa). Este reforço é necessário para evitar uma maior redução das atividades essenciais para fazer face ao aumento dos custos salariais. O reforço orçamental solicitado permitirá igualmente à agência realizar investimentos essenciais nas TIC em matéria de cibersegurança.

A Comissão propôs um reforço correspondente das dotações de pagamento no quadro da «transferência global» (DEC 16/2022).

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III – Comissão</i>			
12 10 03	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)	700 000	0
Total		700 000	0

6. AGÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO (AESA)

A iniciativa ReFuelEU Aviação⁹ visa assegurar condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável, o que implica confiar tarefas adicionais à AESA, em especial para fornecer às autoridades nacionais competentes dados sobre o abastecimento de combustível de aviação nos aeroportos da União. Enquanto se aguarda a adoção da proposta legislativa, o orçamento de 2022 inclui um montante específico para este efeito na rubrica de reservas de 1,8 milhões de EUR. Tendo em conta o atraso observado no processo legislativo, propõe-se que o montante correspondente seja devolvido ao artigo orçamental do MIE-Transportes (02 03 01), do qual foi inicialmente compensado.

EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
02 03 01	Mecanismo Interligar a Europa (MIE) – Transportes	1 800 000	1 800 000
30 02 02	Dotações diferenciadas (<i>Reserva relativa ao artigo orçamental 02 10 01</i>)	-1 800 000	-1 800 000
Total		0	0

7. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EUROPEIA

A inflação elevada e o rápido aumento dos preços da energia têm um impacto importante nas despesas administrativas das instituições, bem como nas pensões e nas Escolas Europeias. A Comissão tentou conter as suas despesas administrativas mantendo uma política de pessoal estável e cada vez mais difícil de manter e aplicando, tanto quanto possível, reduções substanciais das despesas não relacionadas com as remunerações, tais como reuniões e missões.

Do mesmo modo, as outras instituições envidaram todos os esforços possíveis para cobrir as necessidades adicionais através da reafetação dos recursos existentes e do adiamento dos investimentos não obrigatórios. No entanto, é necessário reforçar as despesas administrativas das instituições, com exceção do Conselho, do Tribunal de Contas Europeu e do Provedor de Justiça Europeu, relativamente aos quais não é necessário qualquer reforço.

Este reforço é especialmente necessário para ter em conta a atualização salarial prevista para 2022. Em conformidade com os artigos 64.º e 65.º do Estatuto, as remunerações dos funcionários e dos outros agentes da União Europeia são atualizadas anualmente, com base num relatório apresentado pela Comissão fundamentado em dados estatísticos elaborados pelo Eurostat em ligação com os institutos nacionais de estatística dos Estados-Membros, refletindo a situação dos Estados-Membros em 1 de julho. O cálculo da atualização baseia-se no princípio do paralelismo entre a evolução da remuneração real (líquida de inflação) dos funcionários da UE e dos funcionários públicos dos Estados-Membros, e reflete o efeito combinado de duas variáveis principais:

- A evolução anual das remunerações reais dos funcionários das administrações centrais de uma amostra de dez Estados-Membros, que representam mais de 75 % do PIB da União.

⁹ COM(2021) 561 de 14.7.2021.

- A inflação anual em Bruxelas e no Luxemburgo, calculada através da ponderação da inflação nacional dos preços no consumidor, medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor da Bélgica (IHPC) e do índice de preços no consumidor luxemburguês (IPC), em função da distribuição do pessoal da União ao serviço nesses Estados-Membros.

No orçamento de 2022, a taxa de atualização salarial prevista, a aplicar retroativamente a partir de 1 de julho de 2022, foi de 2,5 % (impacto de 6 meses). Esta taxa foi calculada pelos serviços da Comissão em novembro de 2021, com base na evolução estimada do poder de compra e do custo de vida do período de referência (1.7.2021-30.6.2022), de acordo com o método previsto no Estatuto dos Funcionários.

Em conformidade com o disposto no anexo XI do Estatuto dos Funcionários, o relatório do Eurostat relativo ao exercício em curso será publicado em 31 de outubro e determinará a adaptação da remuneração líquida nominal dos funcionários da UE em Bruxelas e no Luxemburgo, com efeitos a partir de julho de 2022, a fim de manter uma evolução paralela à dos funcionários nacionais dos Estados-Membros. Embora o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu¹⁰ só venha a ser adotado em novembro, é conveniente rever atualmente a situação, e sem prejuízo desse relatório final, uma vez que a probabilidade de a atualização salarial ser superior à utilizada para a elaboração do orçamento de 2022 é muito significativa. Nomeadamente, a medida oficial publicada da inflação na Bélgica e no Luxemburgo para o período em causa é significativamente mais elevada do que inicialmente previsto (8,6 %). Ao mesmo tempo, estima-se que o poder de compra nos dez Estados-Membros da amostra diminuirá -3,9 %. Além disso, de acordo com as últimas projeções económicas, estima-se que o PIB da UE atingirá em 2022 o nível «anterior à crise» de 2019, desencadeando assim a anulação da atualização «suspensa» de 2020 do poder de compra de 2,5 %, em conformidade com o artigo 11.º do anexo XI do Estatuto. Além disso, a atualização intermédia das remunerações e pensões de 2,4 % conduziu a despesas adicionais nos primeiros seis meses de 2022, que não tinham sido incluídas no orçamento de 2022.

O impacto dos pressupostos revistos no exercício de 2023 será refletido na carta retificativa n.º 1/2023 ao projeto de orçamento de 2023.

Uma vez que o prazo para a apresentação do relatório está claramente fixado no anexo XI do Estatuto, para o final de outubro, seria demasiado tarde para propor formalmente um projeto de orçamento retificativo após a taxa final ser fixada. No entanto, em conformidade com os princípios da boa gestão financeira e de uma orçamentação rigorosa, justifica-se uma proposta de aumento das dotações orçamentais relacionadas com remunerações e pensões.

Para além dos elementos acima referidos, o aumento dos preços da energia conduz a despesas adicionais inesperadas até ao final de 2022, o que exige, para a maioria das instituições, um reforço orçamental para poderem cumprir todas as obrigações contratuais conexas. Relativamente ao SEAE, em especial, um encargo adicional deve-se à sua exposição significativa às flutuações das taxas de câmbio. Consequentemente, a sua execução orçamental é, em grande medida, afetada pela diminuição do valor do euro, conduzindo a necessidades imprevistas adicionais.

¹⁰ O artigo 65.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários e o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia obriga a Comissão a fornecer dados relativos ao impacto orçamental das remunerações e pensões dos funcionários da União, tendo em conta a atualização de 2022 das remunerações e pensões dos funcionários e outros agentes da UE, bem como os coeficientes de correção aplicáveis a essas remunerações e pensões.

Globalmente, propõe-se aumentar as despesas não diferenciadas do quadro da rubrica 7 (Administração Pública Europeia) em 163 milhões de EUR em 2022, dos quais 11,7 milhões de EUR para a Comissão, 78,2 milhões de EUR para o pessoal e as pensões dos membros de todas as instituições, 8,9 milhões de EUR para as Escolas Europeias e 64,3 milhões de EUR para todas as outras instituições participantes.

O impacto total nas despesas é o seguinte:

Montantes em EUR

	Orçamento de 2022 (incluindo os OR n.ºs 1-3/2022 e POR n.º 4/2022)	Projeto de orçamento retificativo n.º 5/2022	Orçamento de 2022 (incluindo os OR n.ºs 1-3/2022 e os POR n.ºs 4-5/2022)
Pensões e Escolas Europeias	2 332 178 613	87 067 538	2 419 246 151
Pensões	2 124 614 000	78 214 000	2 202 828 000
Escolas Europeias	207 564 613	8 853 538	216 418 151
Despesas administrativas das instituições	8 287 945 712	75 971 088	8 363 916 800
Comissão	3 868 129 450	11 700 000	3 879 829 450
Outras instituições	4 419 816 262	64 271 088	4 484 087 350
Parlamento Europeu	2 112 164 198	48 747 088	2 160 911 286
Conselho Europeu e Conselho	611 473 556	0	611 473 556
Tribunal de Justiça da União Europeia	464 774 000	3 080 000	467 854 000
Tribunal de Contas	162 141 175	0	162 141 175
Comité Económico e Social Europeu	150 871 643	1 580 000	152 451 643
Comité das Regiões	108 376 858	1 600 000	109 976 858
Provedor de Justiça Europeu	12 097 411	0	12 097 411
Autoridade Europeia para a Proteção de Dados	20 202 000	64 000	20 266 000
Serviço Europeu para a Ação Externa	777 715 420	9 200 000	786 915 420
Total	10 620 124 325	163 038 626	10 783 162 951

O impacto pormenorizado por secções é o seguinte:

Secção I – Parlamento Europeu

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
1 0 2	Subsídios transitórios	28 464	28 464
1 0 0 0	Vencimentos	1 907 856	1 907 856
1 0 3 1	Pensões de invalidez DSD	4 560	4 560
1 0 3 2	Pensões de sobrevivência DSD	46 656	46 656
1 2 0 0	Remuneração e subsídios	17 015 352	17 015 352
1 2 0 2	Horas extraordinárias remuneradas	2 400	2 400
1 2 2 0	Subsídios de afastamento do lugar e licenças no interesse do serviço	65 280	65 280
1 4 0 0	Secretariado-Geral e grupos políticos	1 639 056	1 639 056
1 4 0 1	Outros agentes — Segurança	959 832	959 832
1 4 0 2	Outros agentes — Motoristas no Secretariado-Geral	182 400	182 400
1 4 0 4	Estágios, peritos nacionais destacados, intercâmbios de funcionários e visitas de estudo	240 288	240 288

1 4 0 5	Despesas de interpretação	1 153 080	1 153 080
2 0 2 4	Consumo de energia	20 320 000	20 320 000
4 2 2	Despesas relativas à assistência parlamentar	5 181 864	5 181 864
Total		48 747 088	48 747 088

Secção III – Comissão Europeia

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
20 01 02 01	Remunerações e subsídios — Sede e Gabinetes de representação	11 700 000	11 700 000
21 01 01	Pensões e subsídios	76 700 000	76 700 000
21 01 02 01	Pensões dos antigos deputados ao Parlamento Europeu	1 000 000	1 000 000
21 01 02 04	Pensões dos antigos membros do Tribunal de Justiça da União Europeia	514 000	514 000
21 02 01 01	Gabinete do secretário-geral das Escolas Europeias (Bruxelas)	362 059	362 059
21 02 01 02	Bruxelas I	1 249 985	1 249 985
21 02 01 03	Bruxelas II	2 024 297	2 024 297
21 02 01 04	Bruxelas III	1 029 839	1 029 839
21 02 01 05	Bruxelas IV	1 216 555	1 216 555
21 02 01 06	Luxemburgo I	882 627	882 627
21 02 01 07	Luxemburgo II	707 389	707 389
21 02 01 08	Mol	259 313	259 313
21 02 01 09	Frankfurt	329 414	329 414
21 02 01 10	Karlsruhe	97 376	97 376
21 02 01 11	Munique	4 759	4 759
21 02 01 12	Alicante	47 647	47 647
21 02 01 13	Varese	550 897	550 897
21 02 01 14	Bergen	91 381	91 381
Total		98 767 538	98 767 538

Secção IV — Tribunal de Justiça da União Europeia

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
1 2 0 0	Remunerações e subsídios	1 000 300	1 000 300
1 4 0 0	Outros agentes	250 000	250 000
1 4 0 6	Prestações externas no domínio linguístico	280 000	280 000
2 0 2 4	Consumo de energia	1 000 250	1 000 250
Total		3 080 000	3 080 000

Secção VI – Comité Económico e Social Europeu

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
1 2 0 0	Remuneração e subsídios	1 000 080	1 000 080
2 0 2 4	Consumo de energia	500 000	500 000
Total		1 000 580	1 580 000

Secção VII - Comité das Regiões Europeu

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
1 2 0 0	Remuneração e subsídios	1 200 000	1 200 000
2 0 2 4	Consumo de energia	400 000	400 000
Total		1 600 000	1 600 000

Secção IX – Autoridade Europeia para a Proteção de Dados

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
1 0 0 0	Remuneração e subsídios	9 000	9 000
1 1 1 0	Agentes contratuais	51 000	51 000
1 1 1 1	Despesas com estágios e intercâmbios de pessoal	4 000	4 000
Total		64 000	64 000

Secção X - Serviço Europeu para a Ação Externa

Montantes em EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
3 0 0 0	Remuneração e direitos relacionados com o pessoal estatutário	6 300 000	6 300 000
3 0 0 3	Imóveis e despesas acessórias	2 900 000	2 900 000
Total		9 200 000	9 200 000

8. REDUÇÃO DAS NECESSIDADES EM DOTAÇÕES DE PAGAMENTO

A «transferência global» é um exercício anual organizado a nível institucional na Comissão, relativamente ao qual todas as direções-gerais e serviços são convidados a analisar, até ao início de setembro, a respetiva execução dos pagamentos do orçamento em curso até ao final do ano em causa. Este exercício visa assegurar a máxima execução do orçamento em termos de dotações de pagamento no final do exercício, procurando satisfazer as necessidades adicionais com a subexecução prevista. É assim apresentado anualmente um pedido de transferência pontual (nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro¹¹) ao Parlamento e ao Conselho no início de outubro.

O exercício de «transferência global» revelou uma subexecução de alguns programas de cerca de 2,9 mil milhões de EUR, o que foi parcialmente compensado por pedidos de reforço de cerca de 2 mil milhões de EUR. O saldo remanescente de 0,9 mil milhões de EUR não pode ser absorvido em 2022 e terá de ser reduzido para evitar um excedente de despesas no final do exercício. Logo, a Comissão propõe reduzir o nível das dotações de pagamento do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Programa UE pela Saúde em, respetivamente, 775 milhões de EUR e 129,2 milhões de EUR.

No que diz respeito ao FEADER, a Comissão procedeu a uma análise das declarações de despesas recebidas até à data e das previsões mais recentes dos Estados-Membros apresentadas até ao final de agosto de 2022. A subutilização prevista deve-se a dois fatores. Em primeiro lugar, alguns beneficiários adiaram ou abandonaram os seus projetos devido ao aumento dos custos decorrente da elevada inflação. Em segundo lugar, os dados disponíveis mostram que, em alguns Estados-Membros, a execução dos projetos do NextGenerationEU acelerou, enquanto a execução dos projetos apoiados pelo FEADER abrandou.

¹¹ JO L 193 de 30.7.2018.

No que diz respeito ao Programa UE pela Saúde, a subexecução deve-se ao projeto EUFAB, que é uma rede de instalações sempre disponíveis para a produção de vacinas e terapêuticas, com um orçamento de 160 milhões de EUR, financiado pelo Programa UE pela Saúde. O seu objetivo é assegurar que sejam mantidas em funcionamento capacidades de fabrico suficientes e ágeis entre períodos de emergência de saúde pública, de modo a que estejam disponíveis capacidades de fabrico suficientes na fase inicial de uma emergência de saúde pública, antes de a indústria ter aumentado a produção. No entanto, devido à grande escala e à complexidade do projeto, o processo de concurso demorou mais tempo do que o inicialmente previsto, conduzindo à assinatura de contratos no final de 2022. Por conseguinte, os pagamentos correspondentes serão devidos nos anos seguintes. O pedido de dotações de pagamento no quadro do projeto de orçamento de 2023 já inclui a adaptação necessária.

A redução das dotações de pagamento solicitada no quadro do presente POR é a seguir indicada.

EUR

Rubrica orçamental	Designação	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III – Comissão</i>			
06 06 01	Programa UE pela Saúde	0	-129 184 830
08 03 01 02	Tipos de intervenções no domínio do desenvolvimento rural — Programas de 2014-2022	0	-775 000 000
Total		0	-904 184 830

9. ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS

O POR n.º 5/2022 propõe incluir no orçamento de 2022 a atualização das estimativas dos recursos próprios tradicionais (RPT), bem como incorporar o impacto estimado das diferenças cambiais. Globalmente, o excedente de receitas é estimado em 3,0 mil milhões de EUR, o que reduzirá em conformidade as contribuições dos Estados-Membros baseadas no RNB. O quadro que se segue apresenta a repartição das estimativas atualizadas das receitas de 2022, ao passo que os pormenores são apresentados nas duas secções seguintes.

EUR

Rubrica de receitas	Designação	Orçamento de 2022 (incl. POR n.º 4)	Projeto de orçamento retificativo n.º 5/2022	Novo montante
1 2 0	Direitos aduaneiros e outros	20 479 800 000	3 285 000 000	23 764 800 000
2 4 0	Ajustamento pelas diferenças cambiais dos recursos próprios	p.m.	-247 000 000	-247 000 000
	Total	20 479 800 000	3 038 000 000	23 517 800 000

9.1 Recursos próprios tradicionais

O POR n.º 4/2022 inclui as previsões revistas para 2022 do lado das receitas do orçamento, como acordado na 185.ª reunião do CCRP, realizada em 23 de maio de 2022. No entanto, em virtude de a cobrança de direitos aduaneiros das importações ser superior à prevista durante o período de janeiro a agosto, bem como a cobrança de montantes relacionados, nomeadamente, com os casos de subavaliação (incluindo a cobrança do pagamento correspondente do Reino Unido em junho de 2022), é conveniente atualizar as estimativas dos recursos próprios tradicionais (RPT) num montante total de 3 285 milhões de EUR.

9.2 Diferenças cambiais a nível dos recursos próprios

O orçamento é apurado em euros, ao passo que as contribuições dos Estados-Membros são determinadas em moeda nacional. As contribuições anuais dos Estados-Membros são pagas em 12 prestações mensais («duodécimos»). Cada prestação paga numa moeda distinta do euro é registada nas contas utilizando as taxas de câmbio mensais do mês em que o pagamento é efetuado.

Para os Estados-Membros que não pertencem à área do euro, o orçamento é convertido em moeda nacional utilizando a taxa de câmbio do último dia de cotação do ano civil anterior ao exercício orçamental¹². Assim, para 2022, a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 é utilizada para converter o orçamento de euros noutras moedas. Por conseguinte, as eventuais diferenças entre as taxas de câmbio utilizadas para calcular os «duodécimos» mensais em moeda nacional e as taxas contabilísticas aplicáveis no mês do pagamento dos «duodécimos» resultam inevitavelmente em diferenças entre os montantes dos recursos próprios em euros constantes do orçamento e os montantes efetivamente recebidos.

As flutuações mensais das taxas de câmbio podem neutralizar-se entre si ao longo de um exercício orçamental. No entanto, a evolução da taxa de câmbio em 2022 é, até à data, globalmente negativa. De janeiro a setembro, foi registado um total negativo de 150 milhões de EUR em diferenças cambiais relativamente aos recursos próprios. Relativamente ao resto do ano, é estimado um montante negativo adicional de 97 milhões de EUR. A fim de reduzir o risco de défice orçamental até ao final de 2022, propõe-se, por conseguinte, que seja inscrito no orçamento um montante negativo de 247 milhões de EUR, a fim de compensar as diferenças cambiais até ao final do ano.

10. FINANCIAMENTO

Globalmente, é solicitado um aumento de 447,5 milhões de EUR em dotações de autorização e um decréscimo de 741,1 milhões de EUR em dotações de pagamento no quadro do orçamento de 2022.

O impacto combinado resultante da redução das dotações de pagamento e do aumento dos recursos próprios tradicionais sobre as contribuições baseadas no RNB equivale a uma redução de 3 779,1 milhões de EUR.

¹² Artigo 10.º-A, n.º 1, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição dos recursos próprios tradicionais e dos recursos próprios baseados no IVA e no RNB e às medidas destinadas a satisfazer as necessidades da tesouraria.

11. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

	Orçamento de 2022 (incluindo os OR n.ºs 1-3/2022 e o POR n.º 4/2022)		Projeto de orçamento retificativo n.º 5/2022		Orçamento de 2022 (incluindo os OR n.ºs 1-3/2022 e os POR n.ºs 4-5/2022)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP
1. Mercado Único, Inovação e Digital	21 775 079 340	21 473 535 651	70 000 000		21 845 079 340	21 473 535 651
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	21 878 000 000				21 878 000 000	
<i>Margem</i>	102 920 660		-70 000 000		32 920 660	
2. Coesão, Resiliência e Valores	67 644 377 865	62 052 771 658	130 814 459	-129 184 830	67 775 192 324	61 923 586 828
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	67 806 000 000				67 806 000 000	
<i>Margem</i>	161 622 135		-130 814 459		30 807 676	
2A. Coesão económica, social e territorial	61 314 192 324	56 350 922 710			61 314 192 324	56 350 922 710
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	61 345 000 000				61 345 000 000	
<i>Margem</i>	30 807 676				30 807 676	
2B. Resiliência e valores	6 330 185 541	5 701 848 948	130 814 459	-129 184 830	6 461 000 000	5 572 664 118
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	6 461 000 000				6 461 000 000	
<i>Margem</i>	130 814 459		-130 814 459		0	
3. Recursos Naturais e Ambiente	56 681 112 059	56 601 766 838		-775 000 000	56 681 112 059	55 826 766 838
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	56 965 000 000				56 965 000 000	
<i>Margem</i>	283 887 941				283 887 941	
Dos quais: Despesas de mercado e pagamentos diretos	40 368 859 305	40 393 039 132			40 368 859 305	40 393 039 132
<i>Sublimite máximo do FEAGA</i>	41 257 000 000				41 257 000 000	
<i>Diferença de arredondamento excluída do cálculo da submargem</i>	800 000				800 000	
<i>Transferências líquidas entre o FEAGA e o FEADER</i>	-618 000 000				-618 000 000	
<i>Saldo líquido disponível para as despesas do FEAGA (sublimite máximo corrigido pelas transferências entre o FEAGA e o FEADER)</i>	40 639 000 000				40 639 000 000	
<i>Sublimite máximo do FEAGA</i>	270 140 695				270 140 695	
4. Migração e Gestão das Fronteiras	3 360 000 000	3 254 270 962			3 360 000 000	3 254 270 962
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	3 360 000 000				3 360 000 000	
<i>Margem</i>	0				0	
5. Segurança e Defesa	1 812 327 699	1 237 861 185	83 672 301		1 896 000 000	1 237 861 185
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	1 896 000 000				1 896 000 000	
<i>Margem</i>	83 672 301		-83 672 301		0	
6. Vizinhança e Mundo	17 170 442 918	12 916 051 937			17 170 442 918	12 916 051 937
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	368 442 918				368 442 918	
<i>Limite máximo</i>	16 802 000 000				16 802 000 000	
<i>Margem</i>	0				0	

7. Administração Pública Europeia	10 620 124 324	10 620 224 324	163 038 626	163 038 626	10 783 162 950	10 783 262 950
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>						
<i>Limite máximo</i>	<i>11 058 000 000</i>				<i>11 058 000 000</i>	
<i>Margem</i>	<i>437 875 676</i>		<i>-163 038 626</i>		<i>274 837 050</i>	
Dos quais: Despesas administrativas das instituições	8 287 945 711	8 288 045 711	75 971 088	75 971 088	8 363 916 799	8 364 016 799
<i>Sublimite máximo</i>	<i>8 528 000 000</i>				<i>8 528 000 000</i>	
<i>Submargem</i>	<i>240 054 289</i>		<i>-75 971 088</i>		<i>164 083 201</i>	
Dotações das rubricas	179 063 464 205	168 156 482 555	447 525 386	-741 146 204	179 510 989 591	167 415 336 351
<i>Limite máximo</i>	<i>179 765 000 000</i>	<i>170 558 000 000</i>			<i>179 765 000 000</i>	<i>170 558 000 000</i>
<i>Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	<i>368 442 918</i>	<i>467 248 692</i>			<i>368 442 918</i>	<i>467 248 692</i>
<i>Margem</i>	<i>1 069 978 713</i>	<i>2 868 766 137</i>	<i>-447 525 386</i>	<i>741 146 204</i>	<i>622 453 327</i>	<i>3 609 912 341</i>
Instrumentos especiais temáticos	2 799 170 382	2 622 838 000			2 799 170 382	2 622 838 000
Dotações totais	181 862 634 587	170 779 320 555	447 525 386	-741 146 204	182 310 159 973	170 038 174 351